



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 103/2013

De 01 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu - Minas Gerais e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelecem os incisos IX e XII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município e suas alterações, e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 24, Inciso X, e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, pelo prazo de 01 (um) ano.

- 1 – Antonio da Silva;
- 2 – Marlei Fonseca Moreira;
- 3 – Enilda Miranda Teixeira Santos

Parágrafo Único – Caberá a presidência da Comissão ao primeiro nomeado.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação terá as seguintes atribuições:

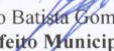
Parágrafo Único – Avaliação de moveis e imóveis, para fins de alienação, compra e locação.

Art. 3º - O laudo contendo a Avaliação deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal, ao prazo de ate 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação do mesmo.

Art. 4º - Tendo em vista o inicio do exercício de 2013, que ora se inicia, extinguem-se os efeitos referentes a Portaria n. 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2013


João Batista Gomes
Prefeito Municipal